DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

www.dobrada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 **Ano XI | Edição nº 1816** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dobrada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dobrada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dobrada.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dobrada
CNPJ 54.916.283/0001-45
Praça Dr. Carlos Pinto Alves, nº 145
Telefone: (16) 3386-9000
Site: www.dobrada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

Câmara Municipal de Dobrada
CNPJ 72.917.172/0001-35
R. Batista Barbieri, nº 1365
Telefone: (16) 3386-1415
Site: www.camaradobrada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dobrada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dobrada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dobrada

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DOBRADA

Conforme Lei Municipal nº 1.642, de 23 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.008, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026.

ALTERA PROGRAMA E AÇÃO DO PLANO PLURIANUAL E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Dobrada:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Aos anexos II e III de que trata a Lei n° 1.974, de 08 de Setembro de 2025, que aprovou o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026/2029, ficam procedidas as alterações constantes nos documentos acostados à presente lei, os quais dela passam a fazer parte integrante.

Art. 2°. Aos anexos V e VI de que trata a e Lei nº 1.977 de 16 de outubro de 2025, que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativamente ao exercício de 2026, ficam alteradas e incluídas as Ações adiante aludidas, na conformidade com o quadro abaixo:

PROGRAMA		**AÇÃO**	
04	Gestão de Obras e Serviços Municipais	**2010**	Manutenção Setor Planej. Obras Serv. Urbanos
	R$ 500.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.15.01.04.122.0004.2010			
11	Gestão em Ação Social	**2021**	Manutenção Assistência Geral
	R$ 50.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.14.01.08.244.0011.2021			
09	Assist. à Criança e Adolescente	**2116**	Assistência a Criança e ao Adolescente
	R$ 40.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.14.02.08.243.0009.2116			
12	Assistência Comunitária FMAS	**2155**	Bloco Proteção Social Básica – Assist. a Pessoa Idosa
	R$ 55.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.14.02.08.241.0012.2155			
12	Assistência Comunitária FMAS	**2144**	Gestão de Benefícios Eventuais
	R$ 10.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.14.02.08.244.0012.2144			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2164**	Aquisição de Medicamentos Emenda P 2025.2093.74336
	R$ 200.000,00		**INCLUSÃO**
02.13.01.10.301.0039.2164			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2165**	Aquisição de Medicamentos Emenda P 2026.A00000685.84260
	R$ 275.000,00		**INCLUSÃO**
02.13.01.10.301.0039.2165			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2166**	Incremento ao custeio de serviços da APS Emenda P 31350012
	R$ 150.000,00		**INCLUSÃO**
02.13.01.10.301.0039.2166			
39	Fundo Municipal de Saúde	**2027**	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
	R$ 500.000,00		**ALTERAÇÃO**
02.13.01.10.301.0039.2027			

Art. 3°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Especial no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2026.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício, no valor de R$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município de 2026, nos moldes do art. 43, §1°, inciso II da Lei Federal n° 4320.

Art. 4°. Para a execução do objeto de que tratam o artigo 2º desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município no exercício de 2026.

Parágrafo único - A cobertura do crédito autorizado por este artigo se fará por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 1.155.000,00 (um milhão cento e cinquenta e cinco mil reais) junto ao orçamento geral do Município de 2026, nos moldes do art. 43, §1°, inciso I da Lei Federal n° 4320.

Art. 5°. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dobrada, 06 de outubro de 2026.

ANTONIO CARLOS DE MATTOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 055/2026 – CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE DOBRADA** – CNPJ 54.916.283/0001-45 - CONTRATADO: **VANGUARDA RECURSOS HUMANOS LTDA**, CNPJ: **48.016.747/0001-64**, VALOR TOTAL: R$ 529.200,00 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Administrativo nº 083/2026. ASSINATURA: 06/10/2026 - Vigência: 12 (doze) meses.

.....